



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformulação, desenvolvimento, implantação, gerenciamento, manutenção, hospedagem e suporte técnico do website institucional, incluindo a implementação de sistemas integrados como portal institucional, portal de transmissões e sessões legislativas, ouvidoria digital, central da transparência, hospedagem de sistemas, gestão de e-mails institucionais e disponibilização de API, em atendimento a Câmara Municipal de Araputanga – MT.

1.2. Os serviços deverão contemplar ainda migração de dados existentes, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e sua conformidade com a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A modernização administrativa e tecnológica é essencial para garantir maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos, bem como ampliar os canais de comunicação entre o Poder Legislativo e os cidadãos. A implantação de uma plataforma digital integrada permitirá à Câmara Municipal:

2.2. Fortalecer a transparência pública e o controle social; facilitar o acesso da população às informações legislativas;

2.3. Modernizar os processos administrativos internos; garantir conformidade com a legislação vigente sobre acesso à informação, transparência, proteção de dados e governo digital.

2.4. O sistema deverá atender às diretrizes da Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e às seguintes legislações:

- a) Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- b) Lei nº 14.129/2021 – Lei do Governo Digital;
- c) Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- d) Lei nº 13.460/2017 – Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Ouvidoria);
- f) Lei nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade.

2.4.1. Além disso, a integração de sistemas em base de dados unificada permitirá melhor gestão da informação, interoperabilidade entre serviços e maior eficiência administrativa.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CÓDIGO TCE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT
------------	------	---------------------	-------	-------



305131-5	1	serviços de reformulação, desenvolvimento, implantação, gerenciamento, manutenção, hospedagem e suporte técnico do website institucional, incluindo a implementação de sistemas integrados como portal institucional, portal de transmissões e sessões legislativas, ouvidoria digital, central da transparência, hospedagem de sistemas, gestão de e-mails institucionais e disponibilização de API.	MÊS	12
----------	---	---	-----	----

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O início da implantação dos sistemas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Ordem de Serviço, sendo que o prazo para conclusão da implantação inicial será de até 30 (trinta) dias, contados do início da implantação.

4.2. Após a implantação, os serviços de manutenção e suporte serão prestados de forma contínua, conforme a vigência contratual.

Araputanga/MT, 13 de abril de 2026

Paulo Cesar Alves de Araújo
Presidente